



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÕES DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**REQUERENTE: DEFESA CIVIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**OBJETO: COMPRA DE MANTIMENTOS E MATERIAIS PARA DESABRIGADORS QUE SE ENCONTRAM NO CENTRO DE EVENTOS**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de compra de materiais e contratação de serviços de forma emergencial para Defesa Civil e SEMASH.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o processo licitatório e suas diversas modalidades pautadas no Princípio da Isonomia, in casu trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. **A caracterização da situação de emergência ou segurança pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade, devido às fortes chuvas e temporais ocorridos nos últimos dias em nossa cidade, bem como demonstra Laudo da Defesa Civil e Decreto de Situação de Emergência nº 1535/2024 do Município de Portão, bem como o decreto estadual 57.596/2024.**

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência tática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa de seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. **Fica absolutamente demonstrado a quão crítica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como diante da situação de calamidade atualmente experienciada pelo estado do rio grande do sul, que passa pelo pior desastre da história.**

**Em 01/05/2024, foi publicado decreto declarando estado de calamidade pública no estado do RS:**



**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETOS

DECRETOS

**DECRETO Nº 57.596, DE 1º DE MAIO DE 2024.**

Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com o art. 4º, §1º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para os fins previstos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

**considerando** a ocorrência no território do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 24 de abril e 1º de maio de 2024, de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;

**considerando** que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

**considerando** o enfrentamento de situações de risco pelo Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas; e

**considerando** os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica declarado estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024 .

**§ 1º** Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, observadas suas competências, prestarão apoio à população nas áreas afetadas em decorrência dos eventos de que trata este Decreto, em articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º A situação de anormalidade declarada e m âmbito estadual por este Decreto, não obsta o início ou o prosseguimento da declaração em âmbito local pelos Municípios, que poderão avaliadas e homologadas pelo Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 dias.

**PALÁCIO PIRATINI** , em Porto Alegre, 1º de maio de 2024.

**EDUARDO LEITE,**

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**

Secretário-Chefe da Casa Civil.

**Coronel LUCIANO CHAVES BOEIRA ,**

Chefe da Casa Militar e

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

---

EDUARDO LEITE  
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini  
Porto Alegre  
EDUARDO LEITE  
Praça Marechal Deodoro, s/nº  
Porto Alegre  
Fone: 5132104100

No mesmo sentido, em 02/05/2024, o município de Portão-RS publicou o decreto 1.535/2024, declarando **Situação de Emergência** no âmbito do município.

Destaca-se, ainda, a magnitude da situação, por meio de reportagens publicadas em diversos jornais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## Leite diz que RS passa pelo pior desastre da história e apela para que população de 48 cidades deixe áreas de risco

Governador suspendeu aulas, pediu reforço na ajuda federal e disse que há risco de rompimento de barragem

01/05/2024 - 19h29min  
Atualizada em 01/05/2024 - 20h50min



PAULO EGÍDIO  
[Enviar E-mail](#)



As chuvas que atingem o Rio Grande do Sul desde o começo da semana provocam o maior desastre climático da história do Estado, projetou o governador Eduardo Leite nesta quarta-feira (1). Leite afirmou que os estragos da crise atual vão superar o impacto das enchentes de setembro do ano passado, que provocaram 54 mortes e

GAÚCHA ATUALIDADE 08:10 - 10:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

[globo.com](#) [g1](#) [ge](#) [gshow](#) [globoplay](#) [o globo](#) [guia de compras](#)

≡ MENU

g1



## Rio Grande do Sul decreta calamidade por causa de chuva histórica; 11 morreram

Há ao menos 21 desaparecidos. Temporais afetam mais de 100 cidades no estado e já tiraram mais de 4 mil moradores de casa.

RIO GRANDE DO SUL 

# Rio Grande do Sul decreta estado de calamidade pública por conta das cheias

A decisão foi publicada em edição extra do Diário Oficial do Estado na noite desta quarta-feira (1º). Os temporais já deixaram 11 mortos, 21 desaparecidos e 11 feridos e afetam mais de 100 cidades.

Por g1

02/05/2024 00h12 · Atualizado há 24 minutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No município de Portão-RS:

 **Jornal Acontece**  
21 h · 🌐

**BOMBEIROS REALIZAM 14 OPERAÇÕES DE RESGATE**

Durante a noite desta terça (30) e madrugada desta quarta (1º), o Corpo de Bombeiros Militar de Portão realizou 14 operações de resgate de pessoas que se encontravam em casa e ficaram inundadas. O comandante da corporação, Luís Rodrigo Bialoso, disse que os trabalhos ocorreram nos bairros São Luiz, Rincao do Cascalho e Vila Rica — todos atingidos pelo transbordamento do Arroio Cascalho.



  226

28 comentário 8 compartilhamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Jornal Acontece

22 h · 🌐



CARRO CAI EM BUEIRO NA ESTRADA DOS FARIA

As fortes chuvas que caem desde o final de semana impactaram de forma severa na Estrada dos Faria, região rural do Rincão do Cascalho. Uma picape Saveiro, ao cruzar por um bueiro cujas condições eram ruins, acabou caindo e precisou ser guinchada nesta terça, 30 de abril. Moradores afirmam que é necessário construir uma ponte no local.



👍👎👨‍🦯 152

9 comentário 23 compartilhamentos

👍 Curtir

💬 Comentar

🔗 Compartilhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial. Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

É, o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 02 de maio de 2024.

---

Alexandre Takeo Sato  
PROCURADOR MUNICIPAL DE PORTÃO